



CÂMARA MUNICIPAL DE CACULÉ

CNPJ: 05.269.101/0001-86

PARECER N.º 08/2013.

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, conforme a legislação pertinente e em consonância com o que prescreve o Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, aprecia através do presente instrumento formal o **Projeto de Lei n.º 07/2013, proveniente do Chefe do Executivo, referente à autorização ao Executivo Municipal a firmar termo de cessão de uso de equipamentos de propriedade da municipalidade a algumas Associações da zona rural.**

O Projeto de Lei em questão traz em seu conteúdo a cessão de uso de equipamentos (03 – tratores agrícolas Valmet, modelo 68) em benefício de algumas Associações situadas na zona rural.

As intenções manifestadas pelo Executivo Municipal através deste Projeto de Lei encontram-se determinadas e definidas especificamente em seus artigos 1º e 2º, objetivando, assim, regulamentar de maneira legal a cessão de uso do patrimônio municipal em benefício das Associações contempladas através desta iniciativa, buscando fomentar a melhoria na produção do pequeno produtor rural e minimizar as dificuldades enfrentadas pela seca que assola o nosso sertão a cada ano.

Ultrapassadas as fases de debates, discussões e análises do Projeto de Lei n.º 07/2013 por esta Comissão, verificou-se que o mesmo preenche todos os requisitos legais e abrange todas as ações voltadas para a consecução dos objetivos nele inseridos e propostos, e, portanto perfeitamente viável a sua aprovação, efetivação, e posterior aplicabilidade.

Sendo assim, não vislumbramos a presença de quaisquer elementos que pudessem inviabilizar os objetivos propostos no Projeto de Lei n.º 07/2013.



CÂMARA MUNICIPAL DE CACULÉ

CNPJ: 05.269.101/0001-86

Deste modo, OPINAMOS DE MODO FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO do Projeto de Lei n.º 07/2013.

Sala das Sessões da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas da Câmara de Vereadores do Município de Caculé, Estado da Bahia, em 15 de abril de 2013.

ARI RODRIGUES TEIXEIRA

(Presidente)

JEOVANE CARLOS TEIXEIRA COSTA

(Secretário)

OSVALDO JOSÉ DOS SANTOS

(Relator)